



SALGADO
SERGIPE

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA DE SALGADO/SE**

2023-2033

4 de outubro de 1927

Salgado/SE,
Dezembro de 2022

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SALGADO/SE

GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

ANA ROSE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Chefe de Gabinete

MARIA HELENA SANTOS RODRIGUES

Secretária de Educação

ALDEANE SILVA FRANÇA

Secretária de Assistência Social, Habitação do Trabalho

MARILISA RODRIGUES BEZERRA

Secretária de Saúde



4 de outubro de 1927

FICHA TÉCNICA

Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Salgado/SE
Instituída pelo Decreto nº 26/2022

Instituições e Representantes:

Articuladora Municipal do Selo UNICEF: Ana Rose Oliveira Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Nadja Dias de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:
Carlos Jenison Alves de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Igor Rafael Silva Xavier

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Nayra Souza Santos

Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Maria Aparecida Santos Costa

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcelo dos Anjos
Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Ana Iara Sales
Dias

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: Carlos Felipe
Souza Santana

Representante do Conselho Tutelar: Edimilson Oliveira Santos

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Eraldo Ribeiro

Representante de entidades da sociedade civil que atuam na primeira infância: Gilza
Alves Nunes

4 de outubro de 1927

Sumário

INTRODUÇÃO	5
DIAGNÓSTICO	5
EIXOS PRIORITÁRIOS	6
EDUCAÇÃO	6
SAÚDE	6
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	22



INTRODUÇÃO

Os seis primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento integral de meninas e meninos. Nessa fase da vida, a criança desenvolve grande parte do potencial cognitivo que terá quando adulto. Por isso, representa uma janela de oportunidades. A atenção integral nessa faixa etária tem impacto decisivo nos processos de aprendizagem e de construção de relações sociais, fatores que influenciarão a vida afetiva, profissional e social.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Salgado instituiu por meio do Decreto nº 26/2022, a Comissão de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, que promoveu reuniões sistemáticas para analisar a situação das crianças de zero a seis anos e propor ações prioritárias que qualifiquem as políticas públicas de atenção integral a essa faixa etária da população.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PNPI) é um documento político e técnico que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância. O foco nos primeiros seis anos é coerente com o relevante significado desse período no conjunto da vida humana e é a forma de assegurar os direitos da criança com a necessária especificidade e com a prioridade que lhe atribui a Constituição Federal (art. 227).

Por fim, este Plano atribui importância capital à concepção de criança e de infância na sua dimensão singular e na dimensão coletiva da infância, com o olhar aberto para a diversidade das crianças e para a diversidade de infâncias. Entender a criança como pessoa na sua inteira dignidade, como cidadã e sujeito de direitos, é a base para a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas em cada um dos direitos constantes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Marco Legal da Primeira Infância e das leis setoriais da educação, da saúde, da assistência, da cultura e de outros setores que lhe dizem respeito.

4 de outubro de 1927

DIAGNÓSTICO

Breve histórico do município

As terras do atual município de Salgado começaram a ser povoadas na metade do século XIX, surgindo uma povoação chamada Pau Ferro ou Salgadinho. A localização só começou a merecer registro a partir da construção da linha férrea, em 1911, sendo buscada pelos habitantes de Estância, por ser o melhor ponto para o embarque de trens. Em 1927, através da Lei estadual nº 986, foi desmembrado de Boquim e elevado a município de Salgado. Em 1938, sua sede passou à categoria de cidade.

Em sua divisão territorial, o município conta com a sede municipal constituída por dois bairros: Centro da Cidade e Bairro Estação, além de 52 localidades.

A partir da década de 1990 o município passou a se destacar pelo seu potencial turístico, especialmente, por ter à época, um dos melhores balneários do Nordeste. Com o passar dos anos, outros empreendimentos no mesmo segmento foram surgindo e mantêm-se em plena atividade, dando continuidade às características turísticas do município.

Atualmente a zona urbana vive uma fase de expansão acelerada, havendo uma demanda por moradias, levando o município a investir na construção de conjuntos habitacionais. Outro aspecto relevante à urbanização é o desenvolvimento econômico do município nas áreas do comércio, indústrias e serviços.

População
estimada [2021]

20.051 pessoas

População no último
censo [2010]

19.365 pessoas

Densidade
demográfica [2010]

78,14 hab/km

De acordo com a estimativa populacional de 2020, o município possui 1.651 crianças na faixa etária de zero até seis anos, que representa 8,2% da população total.

EIXOS PRIORITÁRIOS

SAÚDE

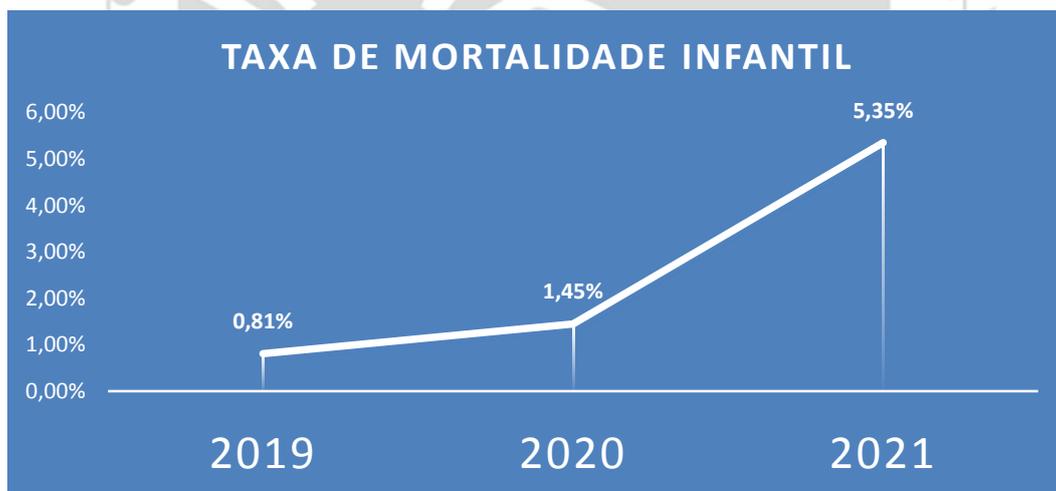
No cenário atual das políticas voltadas à primeira infância no Brasil, há várias ações em andamento que o PNPI considera relevantes, dadas a complementaridade e a integração delas no cotidiano dos serviços. Dentre estas, destaca-se a Estratégia de Saúde da Família (ESF). Nesse âmbito, o município possui 7.811 famílias assistidas.

O município possui 7 unidades básicas de saúde sendo 6 na zona rural e 1 na zona urbana. Além disso, possui 1 Clínica de Saúde da Família e 1 Centro de Especialidades.

UBS	LOCALIDADE
Unidade Básica de Saúde Iva Salgueiro	Bairro Estação
Unidade Básica de Saúde Maria Francisca de Jesus	Povoado São Bento
Secretaria Municipal de Saúde Maria de Lourdes Almeida	Rua Oséas Nascimento Alves
Unidade Básica de Saúde Josefa Gonçalves da Silveira	Povoado Moendas
Unidade Básica de Saúde Francisco Martins Fontes	Povoado Abóboras
Centro de Especialidades Augustino dos Santos	Salgado/SE, Centro
Unidade Básica de Saúde João Quirino da Rosa	Povoado Quebradas IV
Clínica de Saúde da Família Governador Marcelo Déda Chagas	Salgado/SE, Centro
Unidade Básica de Saúde Maria da Graças Costa Santana	Povoado Água Fria

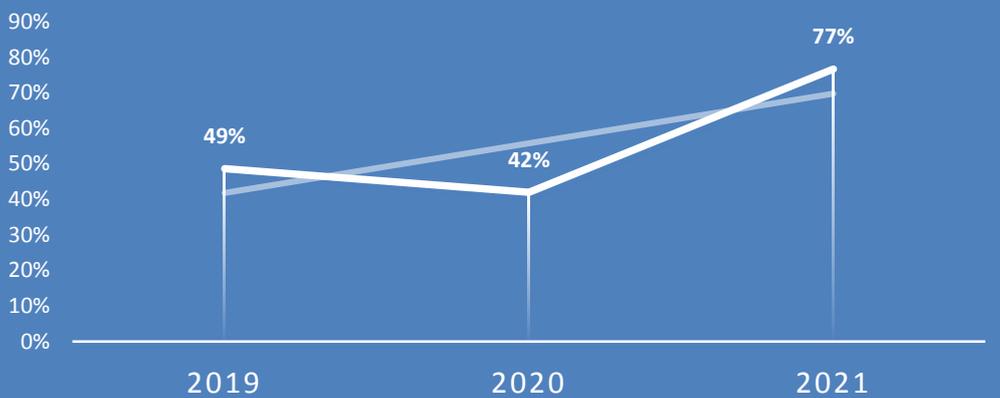
O município apresenta 1.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 56.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 16.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 71 de 75, 27 de 75 e 31 de 75, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5255 de 5570, 3860 de 5570 e 2136 de 5570, respectivamente.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15.44 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 36 de 75 e 23 de 75, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1591 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente.



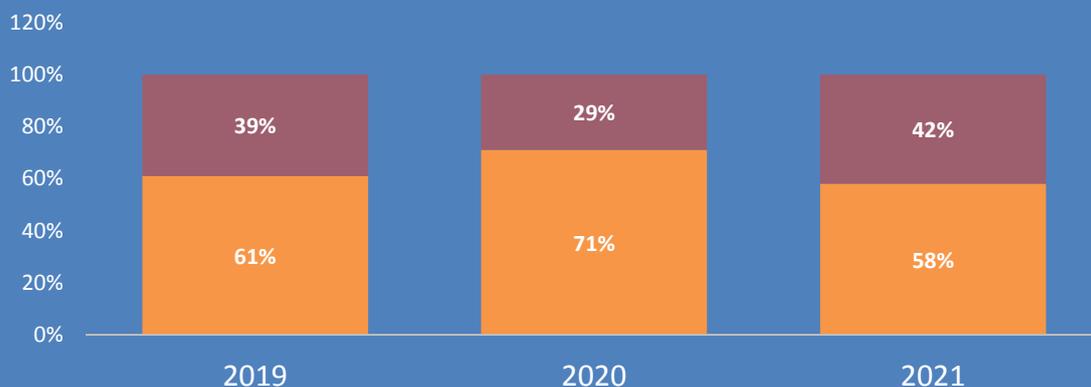
4 de outubro de 1927

PORCENTAGEM DE GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL DO TOTAL DE GESTANTES.



O município oferta consultas de pré-natal às gestantes, o percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal do total de gestantes em 2021 foi de 77%. O indicador apresentou uma evolução em relação ao ano anterior, cujo índice foi 42%.

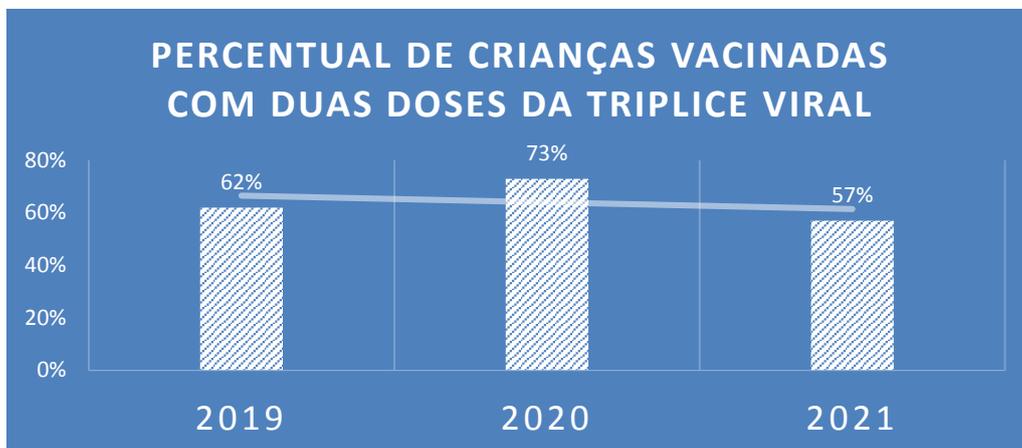
PERCENTUAL DE PARTOS POR TIPO



■ Percentual de partos cesáreo em relação ao total de partos registrados no município - Segundo município de residência

Em relação ao calendário básico de vacinação da criança, o percentual de crianças vacinadas com duas doses da tríplice viral em 2021 foi de 57%, abaixo da meta de cobertura do Ministério da Saúde. Além disso, a taxa apresentou uma queda acentuada

em relação ao ano anterior, 2020, que foi 73%, o que reforça a importância de buscar estratégias de busca ativa vacinal para melhorar esse indicador.



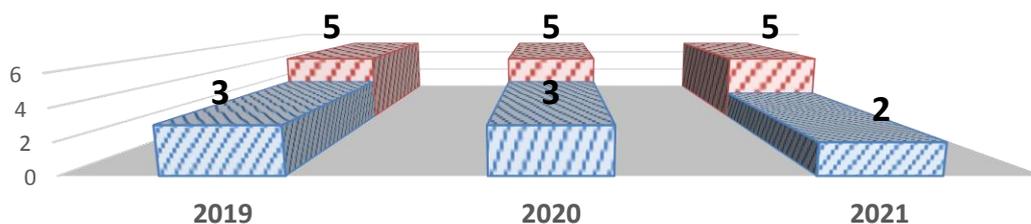
EDUCAÇÃO INFANTIL

O Município de Salgado possui 21 unidades escolares que ofertam a Educação Infantil, sendo que 19 unidades ficam localizadas na zona rural e 02 na zona urbana. Destas, 13 unidades são creches e oferecem a Educação de 0-3 anos, sendo localizadas 02 na zona urbana e 11 na zona rural. De acordo com o censo de 2021, o município obteve 450 crianças matriculadas na Educação Infantil e 126 matriculadas na Creche.

Atualmente 60 professores estão atuando na Educação Infantil. Destes, 59% dos professores que atuam na pré-escola possuem nível superior, já nas creches esse percentual é de 46%. O currículo está de acordo com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Há oferta diária de merenda escolar em todas as unidades de ensino de Educação Infantil do município, como também abastecimento de água e esgotamento sanitário adequados.

NÚMEROS DE INSTITUIÇÕES DE PRÉ ESCOLA PÚBLICAS E PRIVADAS MUNICIPAIS

- Total de Instituições de educação infantil públicas de pré-escolar
- Total de Instituições privadas de pré-escola



	2019	2020	2021
■ Total de Instituições de educação infantil públicas de pré-escolar	3	3	2
■ Total de Instituições privadas de pré-escola	5	5	5

4 de outubro de 1927

NÚMERO DE INSTITUIÇÕES PRÉ ESCOLA PRIVADAS ZONA URBANA E RURAL

▨ Números de Instituições privadas de pré-escola Zona Urbana

▨ Números de Instituições privadas de pré-escola Zona Rural

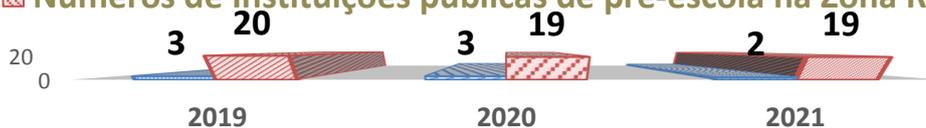


	2019	2020	2021
▨ Números de Instituições privadas de pré-escola Zona Urbana	3	3	3
▨ Números de Instituições privadas de pré-escola Zona Rural	2	2	2

NÚMERO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE PRÉ ESCOLA ZONA URBANA E ZONA RURAL

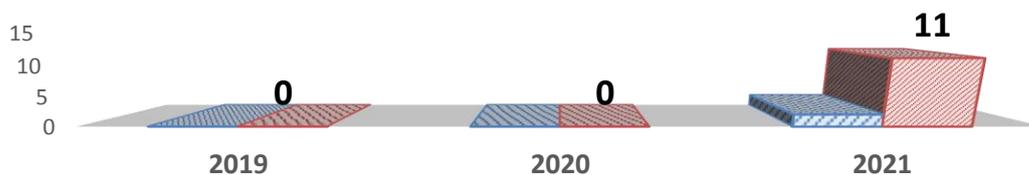
▨ Números de Instituições públicas de pré-escola na Zona Urbana

▨ Números de Instituições públicas de pré-escola na Zona Rural



	2019	2020	2021
▨ Números de Instituições públicas de pré-escola na Zona Urbana	3	3	2
▨ Números de Instituições públicas de pré-escola na Zona Rural	20	19	19

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS COM CRECHE PÚBLICA POR ZONA URBANA E RURAL



	2019	2020	2021
☒ Número de creches e estabelecimentos com creches, Pública Zona Urbana	0	0	2
☒ Número de creches e estabelecimentos com creches, Pública Zona Rural	0	0	11

NÚMERO DE CRECHES E ESTABELECIMENTOS COM CRECHES, PRIVADA, ZONA URBANA E RURAL

☒ Número de creches e estabelecimentos com creches, Privada Zona Urbana

☒ Número de creches e estabelecimentos com creches, Privada Zona Rural



	2019	2020	2021
☒ Número de creches e estabelecimentos com creches, Privada Zona Urbana	0	0	1
☒ Número de creches e estabelecimentos com creches, Privada Zona Rural	0	0	0

4 de outubro de 1927

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é política pública de Seguridade Social não contributiva, instituída na Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 1993, voltada ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco pessoal e social e de violação de direitos, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública estatal e não estatal. A partir da Constituição Federal de 1988 – que a reconhece como política social de direitos, juntamente com a saúde e a previdência social – e da LOAS, a Assistência Social tem se distanciado da lógica assistencialista e passa a ser tratada como direito do cidadão.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza a Política de Assistência Social no Brasil, é um sistema descentralizado e participativo que regulamenta, no território nacional, a oferta de serviços, programas e projetos de assistência social e a concessão de benefícios.

As ofertas socioassistenciais no SUAS são organizadas por níveis de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). A PSB compreende um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que visa a prevenir as situações de vulnerabilidade, de risco pessoal e social e violação de direitos. Já a PSE, subdividida nos níveis de média e alta complexidade, abarca um conjunto de serviços, programas e projetos voltados para o enfrentamento das situações de risco social, violência e outras violações de direitos, como violência intrafamiliar (física, psicológica, negligência, abandono etc.), violência sexual (abuso e/ou exploração), situação de rua, trabalho infantil, afastamento/rompimento do convívio familiar, dentre outras.

No âmbito da Proteção Social Especial, o município possui um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que é a unidade de referência, de natureza pública e estatal, para a oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco, violência e demais violações de direitos. No âmbito do CREAS, que integra a PSE de média complexidade, é realizada a oferta obrigatória do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que promove apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, contribuindo para: (a) o rompimento de padrões violadores de direitos, situações de violência e exploração; (b) o fortalecimento de

vínculos familiares e comunitários e da função protetiva da família; (c) a superação dessas situações; (d) o acesso à rede de proteção social; e (e) a prevenção de agravamentos de riscos por violação de direitos. Crianças e adolescentes configuram o principal público atendido pelos CREAS, por meio do PAEFI. Dados do Registro Mensal de Atendimento (RMA) demonstram o atendimento, no PAEFI, no ano de 2021, de três casos de crianças de 0 a 12 anos vítimas de violência ou violações de direitos.

Já a PSE, subdividida nos níveis de média e alta complexidade, abarca um conjunto de serviços, programas e projetos voltados para o enfrentamento das situações de risco social, violência e outras violações de direitos, como violência intrafamiliar (física, psicológica, negligência, abandono etc.), violência sexual (abuso e/ou exploração), situação de rua, trabalho infantil, afastamento/rompimento do convívio familiar, dentre outras.

O Programa Bolsa Família e o Programa Criança Feliz são as referências para o SUAS em face da primeira infância. Eles fortalecem as possibilidades de articulação com outras iniciativas públicas e privadas no território, reforçando a abordagem intersetorial e a convergência de objetivos em busca de impactos sociais no rompimento do círculo vicioso da pobreza.

O município de Salgado possui 15.338 pessoas inseridas no Cadastro Único. Destas, 1.738, possuem crianças de zero a seis anos. Em 2021 o município possuía 21 famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF e foram concedidos 60 auxílios-natalidade.

4 de outubro de 1927

EIXO PRIORITÁRIO: EDUCAÇÃO

Objetivo	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento	Fonte do Orçamento	Responsabilidade Institucional
Ofertar capacitação socioemocional para os cuidadores e professores da creche e pré-escola, para melhorar a qualidade do serviço na primeira infância do município	Atingir 100% de formação dos cuidadores e professores	Abril a dezembro 2023 a 2033	Frequência de monitores e certificação da formação dos mesmos	MDE Salário Educação	Secretaria de Educação Equipes gestoras
Ofertar brincadeiras e jogos que proporcionem à criança qualidade na aprendizagem e meios para construção de educação integral.	Atingir 100% de crianças com melhores resultados, nas diversas dimensões.	Abril a dezembro de 2023 a 2033	Monitoramento do currículo Sergipano, Planejamento semanal dos professores e projetos educativos.	Salário Educação VAAT	Equipes gestoras Professores Cuidadores

Objetivo	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento	Fonte do Orçamento	Responsabilidade Institucional
Ofertar alimentação adequada para que as crianças possam se desenvolver de maneira plena e saudável.	Atingir 100% da alimentação adequada para as crianças	Abril a dezembro de 2023 a 2033	Monitoramento da distribuição da merenda, cardápio alimentar, questionário de satisfação da merenda	PNAE Recursos próprio	Equipe de nutrição
Oferecer ambiente acolhedor para que as crianças se sintam bem, evitando assim o abandono escolar.	Atingir 100% de acolhimento das crianças.	Abril a dezembro de 2023 a 2033	Supervisão dos espaços escolares	VAAT Salário Educação MDE	Equipes gestoras professores e cuidadores
Investir em atividades educativas, cognitivas, socioemocional, habilidades e resolução de problemas como: empilhar, guardar objetos,	Atingir 100% das atividades socioemocionais das crianças	Abril a dezembro de 2023 a 2033	Aplicação da Base Nacional Comum Curricular/ BNCC	MDE VAAT	Equipes gestoras professores e cuidadores

Objetivo	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento	Fonte do Orçamento	Responsabilidade Institucional
<p>noções aritméticas, combinação de cores e quantidades tudo adequadamente com à Base Nacional Comum Curricular/BNCC</p>					
<p>Manter a creche e a pré-escola com serviços que incentivem o desenvolvimento integral e humano das crianças.</p>	<p>Ofertar às crianças 100% dos serviços que incentivem o seu desenvolvimento integral.</p>	<p>Abril a dezembro de 2023 a 2033</p>	<p>Monitoramento da Base Nacional Comum Curricular/BNCC</p>	<p>MDE VAAT</p>	<p>Equipe Gestora Professores e cuidadores</p>
<p>Reunir frequentemente os pais das crianças que frequentam a creche e a pré-escola com</p>	<p>Reunir 100% dos pais das crianças que frequentam</p>	<p>Abril a dezembro de 2023 a 2033</p>	<p>Frequência de pais em reuniões</p>	<p>MDE Salário Educação</p>	<p>Equipe Gestora professores e cuidadores</p>

Objetivo	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento	Fonte do Orçamento	Responsabilidade Institucional
objetivo de esclarecer o acompanhamento e desenvolvimento das mesmas.	a creche e a pré escola, com objetivo de conscientização e acompanhamento dos serviços ofertados aos mesmos.				
Realizar a Busca Ativa Escolar de crianças com idade de 0 a 6 anos com deficiência	Realizar 100% da Busca Ativa Escolar no Município das crianças de 0 a 6 anos com deficiência	Abril a dezembro de 2023 a 2033	Informar na Plataforma do Busca Ativa Escolar a matrícula ou a rematricula dos mesmos, Chamada Pública	MDE PNATE	Secretaria da Educação Coordenadora do Busca Ativa municipal Equipe gestora Professores e cuidadores
Realizar projetos intersetoriais	Executar 100% dos projetos	Abril a dezembro de 2023 a 2033	Execução dos projetos	Recurso Próprio	Secretaria de Educação Equipe Gestora Professores Cuidadores
Proporcionar momentos de aprendizagem para	Proporcionar 100% de tarefas	Abril a dezembro de 2023 a	Supervisão dos espaços e tempos escolares de	MDE Salário Educação	Equipe Gestora Professores Cuidadores

Objetivo	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento	Fonte do Orçamento	Responsabilidade Institucional
que, a curiosidade das crianças que frequentam a creche e a pré-escola, façam a relação com tarefas, desafios, persistência, imaginação nos diversos campos de experiências	que proporcionem a curiosidade das crianças.	2033	acordo com a Base Nacional Comum Curricular/BNCC		
Promover ações que perpassem pelas dimensões biológicas e culturais com atividades de percepção ação-emoção, construção da identidade e estabelecimento de vínculo e cuidado integral.	Ofertar 100% do conhecimento às crianças da creche e pré-escola de acordo com a sua cultura local e regional de forma que se sintam acolhidas e protegidas e que saibam lidar	Abril a dezembro de 2023 a 2033	Desenvolvimento integral das crianças e participação ativa das mesmas.	Recurso Próprio	Equipe Gestora Professores Cuidadores

Objetivo	Metas	Prazos	Indicadores para Monitoramento	Fonte do Orçamento	Responsabilidade Institucional
	com o desenvolvimento integral e emocional .				



EIXO PRIORITÁRIO: SAÚDE

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores	Fonte de Financiamento	Responsabilidade Institucional
Adotar anualmente na agenda pública a Semana do Bebê	Realizar evento anualmente na segunda semana de agosto	Agosto de 2023	Quantidade de semanas do bebê realizadas	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Criar metodologia de vinculação entre saúde, educação, e assistência objetivando a atualização e a obrigatoriedade da caderneta de vacina na matrícula escolar das crianças de creche e pré-escola e nas atualizações do	Criar decreto municipal e fazer valer que nas matrículas e atualizações de cadastros e programas assistenciais apresentar a caderneta de vacina atualizada como um documento essencial.	Junho de 2023	Secretarias Municipais de Educação e Assistência	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores	Fonte de Financiamento	Responsabilidade Institucional
Cadúnico e programas sociais.					
Monitorar que todas as gestantes do Município estão realizando seis consultas de pré-natal	Todas as gestantes no início da gestação. (Até 12 semanas) para que tenham no mínimo de 5 consulta com enfermeiro(a) e 1 como o médico(a)	Avaliação a cada trimestre	PREVINE	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Garantir a visita puerperal a todas as mães até os 45 dias	Desenvolver um trabalho integrado entre enfermeiro(a) e ACS para agilizar as visitas puérperas em domicílio	Que já vem sendo realizado dentro do PSF	As equipes do PSF	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Mapear todas as Crianças do Município que tenham entre 0 a 6 anos de idade, com objetivo de garantir a saúde de qualidade	Realizar consulta e Cadastramento adequado	Que já vem sendo realizadas dentro do PSE	As equipes do PSE.	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores	Fonte de Financiamento	Responsabilidade Institucional
Criar um calendário de visita para as equipes que atuam no PSE, Programa Saúde na Escola	Realizar reuniões trimestrais dos funcionários do PSE com alunos sobre temas relevantes	Iniciar no mês de agosto 2023 o calendário unificado	As equipes do PSE.	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Continuar garantido as rodas de conversas itinerante com o envolvimento da equipe de saúde Bucal e Mães de Crianças de 0 a 6 anos de vida	Realizar reuniões com as mães de crianças de 0 a 6 anos de Idade, nas creches, escola da educação infantil e as mães assistidas pelo CRAS e Criança Feliz	A ação já vem sendo realizada pelas equipes de saúde e assistência.	Indicador do Previne	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Garantir a permanência dos serviços de teste rápido de HIVSIFILIS e	Capacitação de equipes para que possa realizar o serviço do teste	A capacitação deverá ser permanente e continua.	O Profissional deverá se mostrar capaz de realizar o teste com	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores	Fonte de Financiamento	Responsabilidade Institucional
Hepatite B, nas UBS para todas as Gestantes.	rápido nas UBS do Município.		eficácia e segurança.		
Articular o intersetorialismo entre a Saúde e Assistência Social, com o intuito de garantir ações e segurança da existência da certidão de nascimento das crianças de 0 a 6 anos de idade	Orientar todos ACS e todos os visitantes do Programa Criança Feliz para sinalizar os órgãos competentes, sobre Crianças que não tem certidão de nascimento.	Realização de treinamento em 2023	Ação voltada aos ACS e visitantes do Criança Feliz.	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Criar estratégia para que as mães garantam o aleitamento exclusivo até os seis meses de vida do Bebê.	Desenvolver ação sobre a importância do aleitamento materno, com início nas consultas do	Garantir a continuidade da ação no serviço que já é existente	As equipes do PSF.	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores	Fonte de Financiamento	Responsabilidade Institucional
	pré-natal e visitas puerperal				
Garantir a permanência da realização do teste do pezinho em domicílio	Realização de trabalho em conjunto entre enfermeiros e ACS, para realizar o teste do pezinho	Ação que já vem sendo feita nas equipes do PSF do Município	Evolução nesses indicadores	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Aderir a plataforma da Busca Ativa Vacinal	Adequação do SIPNI/WEB para Avaliação em tempo real para realizar busca ativa vacinal	Dezembro de 2023	Previne SIPNI/WEB	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde



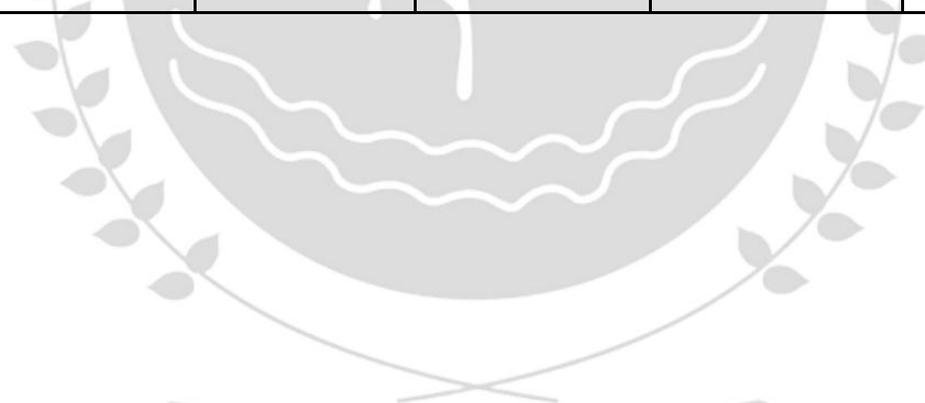
4 de outubro de 1927

EIXO PRIORITÁRIO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte do orçamento	Responsabilidade institucional
Promover capacitação para visitantes do Programa Criança Feliz.	Qualificar e orientar os membros do Programa Criança Feliz para assim dar um atendimento de qualidade.	Ação continua até a duração do plano.	O censo SUAS	P.C.F.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Desenvolver atividades lúdicas com as crianças para fortalecimento do vínculo familiar	Trabalhar atividades junto com a família promovendo o vínculo da família.	Duração do plano	Visitadores famílias envolvidas no programa	Proteção Social Básica e P.C.F.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fortalecer o vínculo com as famílias em busca de direitos perante as políticas orientando no cadastro BPC	Orientar as famílias sobre as políticas públicas	Duração do plano	O censo SUAS e visitantes do PCF	Proteção Social Básica e PCF	Secretaria Municipal de Assistência Social
Acolher as famílias vulneráveis de crianças de 0 a 6 anos de idade do município	Desenvolver um banco de dados para garantir a proteção às famílias acompanhadas e situação de vulnerabilidade	Ação terá caráter contínuo até a duração do plano.	O RMA do CRAS e o Censo SUAS e visitantes	Proteção Social Básica e PCF	Secretaria Municipal de Assistência Social
Montar brinquedoteca itinerante para atender as crianças atendidas pelo PCF	Despertar a curiosidade os estímulos da criança no prazer do brincar	Ação terá caráter contínuo até a duração do plano.	Censo SUAS e RMA	PCF	Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte do orçamento	Responsabilidade institucional
Promover ações com a rede intersetorial que prontam a proteção de crianças e adolescentes até 6 anos de idade.	Atingir junto a rede intersectorial a garantia a proteção às crianças	Já vem sendo realizadas no município	Políticas públicas da Assistência Social	PSB/PSE e SCFV	Todas as secretarias, Conselho Tutelar e CMDCA
Unificar a rede de proteção à crianças até 06 anos em relação a sua integridade social e psicológica.	Articular meios para que as equipes trabalhem de maneira integrada e capacitada.	Sempre que houver necessidade	RMA CRAS CREAS	PSB e PSE	Todas as secretarias, Conselho Tutelar e CMDCA
Construir planos de desenvolvimento com as demais secretarias com o objetivo de fortalecer direitos das crianças até 06 anos.	Construir um planejamento de ações com a rede que fortalecem a garantia de direitos das crianças	Duração comum ao PMPI	RMA CRAS CREAS e Censo SUAS	PSB, PSE e PCF	Todas as secretarias, Conselho Tutelar e CMDCA
Dar suporte as famílias de crianças até 06 anos mais vulneráveis nos serviços de acolhida, orientação e execução das ações.	Utilizar as informações do RMA para o acompanhamento das	Duração permanente	Censo SUAS	PSB, PSE e PCF	Secretaria de Assistência Social
Incluir em acompanhamento familiar as famílias em situação de vulnerabilidade social de crianças de 0 à 06 anos	Desenvolver um banco de dados para monitorar a garantia dos serviços para as famílias de crianças da primeira infância.	Ação deverá ter início em junho de 2023 até a durabilidade do plano	Indicadores RMA do CRAS e Censo SUAS	PSB e PCF	Secretaria de Assistência Social/CRAS

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte do orçamento	Responsabilidade institucional
Orientar as gestantes sobre a importância da documentação civil básica cadastrada no Projeto Ser Mãe, acompanhados pelo serviço de proteção e atendimento à família - PAIF	Adotar espaço de orientações com o objetivo de sensibilizar sobre a importância da documentação civil básica.	O CRAS criar um cronograma de palestras para execução	RMA e Censo SUAS	PSB	Secretaria de Assistência Social/CRAS
Desenvolver articulação capacitação fortalecimento com a rede que trabalha com crianças de 0 a 06 anos.	Criar estratégias eficazes de trabalho articulado com a rede: CT, CREAS, Educação e Saúde.	Duração permanente no município	Dados dos respectivos sistemas e Censo SUAS	PSB, FMS, FUNDEB e PCF	As secretarias DE Saúde, educação e Assistência Social
Criar brinquedoteca para atender as crianças na primeira infância de famílias vulneráveis estejam incluídas no cadastro único.	Desenvolver na criança o interesse de brincar e aprender brincando.	Manter a ação permanente até a durabilidade desse plano.	Censo SUAS e RMA	Cadúnico/IGD	Secretaria de Assistência Social



4 de outubro de 1927

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O artigo 11 do Marco Legal da Primeira Infância diz que o “monitoramento, a coleta sistemática de dados, a avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e a divulgação de seus resultados” são componentes necessários das políticas públicas pela primeira infância.

Sendo assim, o monitoramento deste PMPI deverá ser realizado anualmente em reunião promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para discutir os avanços e os desafios enfrentados na implementação do plano. As Secretarias Municipais deverão enviar ao CMDCA anualmente um relatório de *status* de implementação do plano. A avaliação deverá ser feita de forma completa a cada dois anos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano, designada pelo CMDCA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012. Brasília, DF: Congresso Nacional, [2021]. Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.org.br/destaques/plano-decenal>

BRASIL. **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/PPNI-resumido.pdf>

IBGE. População. Projeção para 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/> Acesso em: 01 de dezembro de 2022.

Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. Programa: 5024 - Atenção Integral à Primeira Infância. Disponível em: Acesso em: 19 de novembro de 2022.

ANEXOS:



4 de outubro de 1927



https://www.instagram.com/p/ChFyEiSJSIE/?utm_source=ig_web_copy_link

4 de outubro de 1927



https://www.instagram.com/p/Ck09ccQO4L3/?utm_source=ig_web_copy_link

4 de outubro de 1927

REUNIÃO COM COMISSÃO INTERSETORIAL DE CRIAÇÃO DO PMPI E CMDCA PARA APROVAÇÃO DO PLANO.



https://www.instagram.com/p/CmSCHOGpL0/?utm_source=ig_web_copy_link



4 de outubro de 1927



DECRETO Nº 26/2022
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e:

Em conformidade com o disposto

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e

- nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;



e considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º- Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Salgado/SE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de zero a seis anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º- Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º- São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de

violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Salgado SE, que será integrada por representantes:

- I. Articuladora Municipal do Selo UNICEF: ANA ROSE OLIVEIRA SANTOS**
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação: MARIA NADJA DIAS DE LIMA**
- III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho: CARLOS JENISON ALVES DE SOUZA**
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: IGOR RAFAEL SILVA XAVIER**
- V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: NAYRA SOUZA SANTOS**
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Cultura: MARIA APARECIDA SANTOS COSTA**
- VII. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: MARCELO DOS ANJOS OLIVEIRA**
- VIII. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: ANA IARA SALES DIAS**
- IX. Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer: CARLOS FELIPE SOUZA SANTANA**
- X. Representante do Conselho Tutelar: EDIMILSON OLIVEIRA SANTOS**
- XI. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: ERALDO RIBEIRO**
- XII. Representante de entidades da sociedade civil que atuam na primeira infância: GILZA ALVES NUNES**

§1º- Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º- A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º- Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º- A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º. caput e parágrafo único.

§ 2º- As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º- A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º- A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º- O PMPI de Salgado deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º- O Plano Municipal pela Primeira Infância de Salgado será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.



Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Salgado/SE, 07 de novembro de 2022.


GIVANILDO COSTA
Prefeito do Município de Salgado/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DO TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO nº 004/2022

Salgado/SE, 15 de Dezembro de 2022

Senhor (a) Conselheiro (a)

Estamos convocando Vossa Senhoria para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Será realizada no dia **16/12/2022 (sexta-feira)**, às **8:00h** na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na ocasião será apreciada a seguinte pauta:

1. **Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;**
2. **Resolução de aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância;**
3. **O que ocorrer.**

Atenciosamente,

Maria Guadalupe Silva Ferro
Maria Guadalupe Silva Ferro
Secretária Executiva dos Conselhos

Uma (a) Sr (a): _____

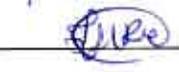
LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO COM CMDCA INTERSETORIAL DATA: 16/12/2022

TEMA: APRESENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO PMPI (PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA)

<u>ORDEM</u>	<u>NOME DO PARTICIPANTE</u>	<u>SEGMENTO</u>	<u>ASSINATURA</u>
	Ana Rose Oliveira Santos	Articuladora do Selo	
	Bernato Vieira de O. Moraes	Pro CMDCA	
	Yvete Soares Santos Santana	EMNEA	
	Janice Guadalupe S. Faria	Secretaria Executiva	
	Anna Lara Sales Dias	Secretaria de Infra	
	Josania Santos Silva	CMDCA	
	Gilva Naves Nunes	CMDCA	
	Maria Aparecida Santos Costa	Sec. Cultura	
	Caroline Silva Franca	Sec. Finanças	
	Carlos Felipe de Souza Lima	Sec. Esportes, COMISSÃO DNPI	
	Igor Rafael Silva Xavier	Comissão PNPI	

SELO UNICEF SALGADO – EDIÇÃO 2021-2024

	Naíra Souza Santos	Judicizadora Juíde	
	Clydson Conceição da Silva	Mobilizador de adolescentes	
	Aracy Rosângela de Oliveira Santos	S. de Psicologia	
	Simone Alves Lima Rodrigues Fraga	Secretaria de Assistência Social (mobilizadora)	
	Carlos Ferreira Alves de Souza	Sec. Assistência Social	



Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 16-12-2022

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, este Conselho reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social para apreciar a seguinte pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; Resolução de aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância. E o que ocorrer. Compareceram a reunião os seguintes Conselheiros: José Jardel do Nascimento, representante dos serviços ofertados pela igreja e Presidente deste Conselho. Gilsa Alves Nunes, representante de Instituições que trabalham com crianças e adolescentes. Gértema Soares Santos Santana e Carlos Jenison Alves de Souza, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Caline Silva França, representante da Secretaria Municipal de Finanças. Josefa Rosângela de Oliveira Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação. Renata Vieira de Oliveira Tavares, representante da Procuradoria Geral do Município. Fernanda Alves Lima Rodrigues Fraga, representante do Conselho e Entidades de Classe. Jovânia Santos Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Participaram da reunião: Ana Rose Oliveira Santos, articuladora do Selo Unicef. Nayra Souza Santos, mobilizadora pela Saúde do Selo Unicef. Ana Iara Sales Dias, representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Igor Rafael Silva Xavier, representante da Secretaria Municipal de Planejamento. Maria Aparecida Santos Costa, representante da Secretaria Municipal de Cultura. Carlos Felipe de Souza Santana, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. O presidente José Jardel do Nascimento iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, passando a palavra para a Secretária Executiva do Conselho, Marla Guadalupe Silva Ferro que começa o primeiro item da pauta com a leitura da ata da reunião anterior, após lida pergunta se há alguma retificação, não havendo coloca em votação sendo aprovada por unanimidade. Passa para o segundo item da pauta: A articuladora do Selo Unicef explica sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância, no qual será direcionado em seis anos, ou seja, de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e oito. Ela ainda ressalta que a partir da aprovação do referido Plano, buscará pelo protocolo de objetivo de transformá-lo em lei. A mesma menciona que seja um momento de muita importância, pois é uma forma de direcionar de forma concreta caminhos a serem seguidos para bater metas e enxergar de forma melhor onde estão as falhas do município. A Secretaria de Assistência, juntamente com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação do município mapearam os déficits e criaram os eixos, onde, comprometem-se a partir de agora fazerem cumprir norteando e buscando melhorias. O Presidente pergunta se há alguma dúvida ou observação aos Conselheiros, não havendo coloca em votação o referido Plano, onde é aprovado por unanimidade. O Presidente pergunta se há algo mais a ser tratado, não havendo encerra a reunião. Eu, Maria Guadalupe Silva Ferro, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes após lida e aprovada. Salgado, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS DE PRESENÇA:

- x Mariana Guadalupe Silva Lima
- x Renata Vieira de Oliveira Torres
- x Carlos Genison Alves de Souza
- x Gêrtema Soares Santos Souto
- x Sr. Gilsa Alves Nunes
- x Francisca Santos Silva
- x Igor Rafael Silva Xavier
- x Tatiane Lúcia Branca
- x Ysabel Rosângela de Oliveira Santos
- x José Jordel V. Nogueira
- x Ana Rose Oliveira Santos
- x Carlos Lúcio de Souza Lúcio
- x Maria Cecília de Sá Costa
- x Nayra Lúcia Santos
- x Fernanda Alves Lima Palhares Freire
- x Ana Lúcia Sales Dias





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DO TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Resolução Nº 02/2022
De 16 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano
Municipal pela Primeira Infância.

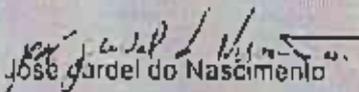
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado, Estado de Sergipe, reunido nesta data, em sessão ordinária no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Salgado/SE, 16 de Dezembro de 2022


José Gardel do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

Ano I

Edição Nº 129 de sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Nº de páginas: 26

SUMÁRIO:

- RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.
- PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SALGADO/SE 2022-2028 - DISPÕE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E DO TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 03/2022
De 16 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado, Estado de Sergipe, reunido nesta data, em sessão ordinária no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Salgado/SE, 16 de Dezembro de 2022


José Jardel do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/salgado>



Lista de presença

REUNIÃO INTERSETORIAL/ SALGADO/SE

PMPI (PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA) DATA: 10/08/2022

CMDCA

Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente de Salgado/SE

Nome	SEGUIMENTO	Celular
Maria de Fátima Geis Oliveira	CREAS	1731 99801-4787
Sumanda Alves Lima Rodrigues Braga	CREAS	(79) 99941-5812
Angela Trizônia dos Santos	Secretaria de Saúde	(79) 999836770
Maria da Paixão Batista Queluzes	ACS Matata	99553267
Erizeide dos Santos Pereira	ACS São Romão	79 96395293
Natália dos Santos Calazans	ACS com: de Gidelson	(79) 998142857 Area
Maria Ruteza Barbosa dos Santos	ACS Por: Lagoa Redonda	(79) 99659.9545
Marisa da Conceição Neres	ACS por Saeb Encantado	(79) 998484661
Genivaldo Alves Ribeiro	ACS Por: Quilômetro/Patrol	(79) 99897-1516
Duziene da Cordeira Ribeiro	ACS Por: Lambata/Arauari	(79) 99885-2907
Dulma de Jesus Ribeiro	A.e.s por: Matadina	(79) 999164059
Gianna Mateus Santos	ACS Estação	(79) 99996-8755
Rozilda Lomtas Silva Fogaça	ACS Nicógenes de Pontes	999 899794
Edriana Vieira dos Santos	ACS Talluleno do Mendonça	99926-6742
Marinalva Santos Amado	ACS Abobara	99668019
Diviane Lima M. de Souza	ACS Quilô III Tomb Goulte. Bartimentes	99901-2586
Sandra Maria Souza de Jesus	ACS. Quilômetro IV, Madalena	99919-7563
Maria José de Souza	ACS. Condição e Gratos	99653.5640
JOSE AMERICO ALVES VAZCONCELOS	ACS ESTACAO	98129 3154
Priscilla Maria de Souza	ACS: Tambo-2	99944-3425
Alviani dos Santos Cruz	ACS gilviana	999608778
Maria Edilma Santos Ferraro	ACS M ^a Edilma	999294988
Maira Rodrigues dos Santos	ACS: Cidade	(79) 996337659
Maria Juarez de Oliveira	ACS ESTACAO	98771586
Luiziani dos Santos Almeida	ACS ESTACAO	98362772
Marcos Santa Souza	conselho tutelar	(79) 998492398
Maria Alves dos Santos Queiroz	conselho tutelar	(79) 99940.5105
Tommy Odeir da Barbosa Gomes	ACS. União Juro	(79) 99953.0953
Amanda M. Janeca Silva	ACS	(79) 999903495

